



LEI 792, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR PROJETO ATIVIDADE E ELEMENTO DE DESPESA, E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), NA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE TRÂNSITO.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **Eu**, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a criar o **Projeto Atividade 1006 – Construção e Ampliação de Vias Urbanas** e o **Elemento de Despesa 44.90.51 – Obras em Andamento**, na Secretaria de Obras Serviços Públicos e de Trânsito.

Art. 2º- É aberto crédito especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	05	Obras Serv. Públicos e Trânsito	
PROJ/ATIVIDADE	1006	Constr. e Ampliação Vias Urbanas	
ELEMENTO	44.90.51	Obras em Andamento	R\$ 35.000,00

§ Único – Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 2º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	05	Obras Serv. Públicos e Trânsito	
PROJ/ATIVIDADE	2026	Manutenção de Vias Urbanas	
ELEMENTO	33.90.39	Out. Serv. de Terc. – P. Jurídica	R\$ 35.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 21 de Dezembro de 2005.

Celso Bassani Barbosa.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Marco Aurélio da Silva Prestes.
Secretário de Administração e Finanças.